



**PARECER ÚNICO Nº 1257935/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01491/2004/003/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação em caráter corretivo		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
---	------------------	------------------

<b>EMPREENDEDOR:</b> Maralpe LTDA ME	<b>CNPJ:</b> 04.121.494/0002-02
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Maralpe LTDA ME	<b>CNPJ:</b> 04.121.494/0002-02
<b>MUNICÍPIO:</b> Rodeiro	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> LAT/Y <b>(DATUM):</b> WGS 84	<b>LONG/X</b> 23°43'20" 46°43'14"

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X NÃO
-----------------------------------	--	--	---

**BACIA FEDERAL:** Rio Paraíba do Sul

**BACIA ESTADUAL:** Rio Pomba

**UPGRH:** PS2

**SUB-BACIA:**

<b>CÓDIGO:</b> F-02-01-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Transporte rodoviário de resíduos perigosos-classe I	<b>CLASSE</b> 3
F-02-03-8	Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988.	1

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Daniel Santos Oliveira

**REGISTRO:**

02202506 – CRQ/MG

**RELATÓRIO DE VISTORIA:** Não ocorreu à realização de vistoria técnica conforme Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010.

**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alécio Campos Granato – Gestor Ambiental (Gestor)	1.365.614-5	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.433-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	



## 1. Introdução

O empreendimento **Maralpe LTDA-ME**, CNPJ 04.121.494/0002-02, com matriz na Fazenda Santa Rita da Boa Vista, Zona Rural no município de Rodeiro/MG, requereu junto a esta Superintendência, através da formalização do respectivo processo, Licença de Operação Corretiva (LOC) para o Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos de Classe I – Código F-02-01-1, e para Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988 Código F-02-03-8; dentro do estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que a avaliação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), não será avaliado no âmbito deste processo uma vez que para as atividades requeridas não é realizada vistoria conforme Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010.

Os dados de inscrição do imóvel no CAR serão avaliados por ocasião da Renovação da Licença de Operação expedida no âmbito do Processo Administrativo Nº 01491/2004/002/2011, tendo em vista que a base física de operação do transporte se dá no mesmo imóvel de localização desse empreendimento.

A empresa possui porte pequeno e potencial poluidor/degradador geral grande classificando-se conforme Deliberação Normativa Copam N° 74/2004 como empreendimento de classe 3 para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I e de classe 1 para o Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988.

Em 14 de julho de 2015 foi recebido o Formulário de Orientação Básica (FOB), junto com a documentação para formalização do processo de LOC.

Não ocorreu à realização de vistoria técnica no local, uma vez que se trata de transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I e de acordo com a - Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010 – “*Não é feita vistoria para este tipo de atividade. São conferidos e analisados os documentos exigidos no PCA. Quando os documentos encontram-se em conformidade com o exigido, a equipe multidisciplinar elabora Parecer Único*”.

Em 17/08/2017 foi recebido pelo representante do empreendimento o pedido de informações complementares.

Em 13/10/2017 foi postado nos correios, pelo empreendedor, as informações complementares.

Este Parecer Único, por sua vez, baseou-se na avaliação do Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado junto a esta Superintendência, bem como nas Informações Complementares.

## 2. Caracterização do Empreendimento



O processo de licenciamento em questão se refere ao transporte terrestre, somente em rodovias do Estado de Minas Gerais, de resíduos perigosos - classe I e de produtos perigosos conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988.

A atividade de transporte de resíduos classe I e de produtos perigosos será realizada através de 03 veículos, conforme Quadro 01.

Estes veículos foram vistoriados, pelo INMETRO – Certificado de Inspeção Veicular – CIV, que atestou a adequação para o transporte de produtos perigosos, conforme o “Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP”. O empreendedor deverá, em qualquer caso, atentar para a validade de tal certificado, procedendo às revalidações devidas.

**Quadro 01:** Veículos a serem licenciados

TIPO	MARCA/ MODELO/VERSÃO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CERTIFICADO INMETRO CIV E CIPP
Carroceria Aberta	Ford/ CARGO 2422E	CUE-4310	2008/2009	CIV 1.182.823 CIPP1.348.916
Carroceria Fechada	Ford/ CARGO 816S	OLK-3718	2013/2013	CIV 1.168.813 CIPP 1.360.840
Carroceria Fechada	Ford/ CARGO 815	GYS-6280	2003/2003	CIV 1.168.906 CIPP 1.421.020

**Fonte:** Informações Complementares apresentada pelo empreendedor Protocolo 1204409/2017.

O empreendedor apresentou documentação comprobatória da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas que farão os transportes, conforme apresentado no Quadro 02.

**Quadro 02:** Relação dos condutores dos veículos a serem licenciados.

MOTORISTA	CNH / VALIDADE	MOPP/VENCIMENTO
Diego nascimento de Souza	Número de Registro - 04300402405 Validade - 24/07/2019	*
Joel Silva Pangracio	Número de Registro - 03745451230 Validade – 13/05/2019	*

**Fonte:** Informações Complementares apresentada pelo empreendedor Protocolo 1204409/2017.

- \* “Após a realização e aprovação no curso, o parceiro credenciado fará a certificação digital do curso, cujo lançamento será registrado no prontuário do condutor desde que a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) seja de Minas



Gerais. E constará a realização e aprovação do curso no campo “Observações” ao renovar a sua CNH. Fora esta condição o condutor deverá solicitar a emissão da 2ª via da CNH com inclusão do curso realizado. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é o documento válido para o condutor exercer atividade remunerada para o transporte de produtos perigosos, sendo que o simples porte do certificado do curso não o habilita a exercer a profissão”.

\*Fonte: Site do DETRAN MG acessado em 24/10/2017, <https://www.detran.mg.gov.br/educacao-no-transito/cursos-de-especializacao-de-condutores/transporte-de-produtos-perigosos>

O empreendedor deverá atentar para a validade dos documentos, estando responsável por não utilizar nem veículos e nem condutores que por ventura tiverem a documentação fora do prazo de validade, até que regularizem tais documentos.

Nos estudos ambientais, foram também apresentadas medidas de controle e prevenção de acidentes, contendo os procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos e procedimentos para o caso de ocorrência de situações de emergências.



**Figura 01:** Municípios onde localizam as empresas geradoras dos resíduos.

Fonte: Informações Complementares apresentada pelo empreendedor Protocolo 1204409/2017.



*"Ressalta-se que a inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada, previamente, à SUPRAM ZM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes previsto no PCA. O órgão após análise da solicitação pleiteada comunicará a decisão via ofício". (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).*

A inclusão de veículos para o transporte de resíduos deverá ser realizada através de novo processo de licenciamento.

Segue no quadro 03 a relação das empresas geradoras e receptoras, dos resíduos.

**Quadro 03: Empresas geradoras e receptoras dos resíduos e/ou produtos**

PRODUTOR/GERADOR (origem)		CONSUMIDOR/DESTINATÁRIO*	
Nome	Endereço	Nome	Endereço
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CATAGUASES	Praça José Inacio Peixoto, N° 28, Bairro Vila Tereza em Cataguases/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
COMP. IND. E TRANSPORTE LOPAS S/A	Sítio Água Limpa, S/Nº, Bairro Zona Rural em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MARALPE LTDA	Fazenda Santa Rita da Boa Vista, S/Nº, Bairro Zona Rural em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LARA MÓVEIS LTDA	Rua Jurandir Peron, N° 500, Fundos Galpão 1, Bairro Agroceres em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
FAENZA PLANEJADOS LTDA	Rua Florencia de Souza, N° 70, Galpão G, Bairro Industrial em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÓVEIS BP LTDA - ESTOFA	Rua Edmar da Silva Braga, N° 431, Bairro Colonia em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LEIFIL MÓVEIS LTDA	Avenida Novo Horizonte, N°	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG



VERBAZO 01			
MOBILIARE IND. DE MÓVEIS LTDA	Rua José Leite da Silva, Nº 225, Bairro Industrial em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MODECOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua José Rodrigues Marques, Nº 900, Bloco B-C, Bairro Varzea em Tocantins/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PRIMUS DESIGN ESTOFADOS LTDA - EPP	Rua Adão Quintão, Nº 260, Galpão 03, Bairro Agroceres em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
POLLO INDUSTRIA E TRANSPORTE DE MÓVEIS	Avenida Jesus Candian, Nº 276, Galpão 02 Fundos, Bairro Mangucira Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PEIXOTO E VIDIGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Rua Jurandir Peron, Nº 500, Fundos Galpão 3, Bairro Agroceres em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ZILDA PEIXOTO VIDIGAL INDÚSTRIA COM.	Rua Jurandir Peron, Nº 500, Fundos Galpão 2, Bairro Agroceres em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MAPES DESIGN LTDA - ME	Rua Alberto Francisco Antoniol, Nº 78, Bairro Vila Aprazível em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
FRATELLI INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA	Estrada Corrego dos Braguinhais, S/Nº, Galpão 05, Bairro Zona Rural em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ARAMIL ARAMÍCIO MINEIRO LTDA	Avenida Sebastião Antunes Fonseca, Nº 330, Bairro Jardim Caicaras em Leopoldina/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
CORBELLI & PEREIRA LTDA - EPP	Rua Projetada, Nº 500, Bairro Rodovia em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
IMOLA INDUSTRIA D MÓVEIS LTDA - ME	Rua Marcio Nicolato, Nº 100, Bairro Industrial em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
INDUSTRIA DE MÓVEIS PASCHOALINO LTDA	Avenida Senador Levindo Coelho, Nº 300, Bairro Santa Alice em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
JACAR PNEUS LTDA	Rodovia Ubá-Juiz de Fora, S/Nº, KM 86 em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
JCM MOVELARIA LTDA	Rua José Augusto Marcos, Nº 858 em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
EUROPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Rua Projetada A, Nº 100, Bairro Talma em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MINASPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rodovia MG 353 Guaraní – Pirauba, S/Nº, KM 07, Bairro Pirapetinga em Guaraní/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
K R MÓVEIS LTDA – MÓVEIS	Rua Vereador Eugenio Jose da Silva Nº 130, Português, Bairro Antônio José da Silva em São Geraldo/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
L. J MÓVEIS LTDA	Avenida Visconde do Rio Branco, Nº 13, Bairro Centro em São Geraldo/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
JOSÉ BELMIRO FILHO - ME	Rua Cira Gomes Saraiva, Nº 40, Bairro Saraiva em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG



SIER MÓVEIS LTDA	Rua Alta Raphael, N° 187, Complemento 200, Bairro Lourical em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MADMELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rodovia Ubá – Guidoval, KM 13, S/Nº, Galpão 02, Bairro Zona Rural em Guidoval/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
VERNIT QUÍMICA LTDA	Rua Aparecida Carina Benhame de Almeida, N° 140, Bairro Distrito Industrial em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
TUBULARES PAONANDA LTDA	Rua Domiciano Martins de Paula, N° 430, Bairro São José em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
RONDOMÓVEIS LTDA	Rua Vereador Eugenio Jose da Silva, N° 200, Bairro Antonio Jose da Silva (Portugues) em São Geraldo/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÓVEIS MATOS & LOPEZ LTDA	Rua Alberto Francisco Antoniol, N° 123, Bairro Vila Aprazível em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ART BEL ESTOFADOS LTDA - ME	Avenida das Indústrias, N° 218, Lote 06, Bairro Belo Horizonte em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PERKYT METAIS LTDA	Estrada Ubá/Ligação, N° 1350, Bairro Zona Rural em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
D R MOREIRA - ME	Rua Dico Caneschi, N° 90, Area Remanescente, Bairro Louriçal em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
INDÚSTRIA DE CALÇADOS D'ÁVILA	Avenida Olegário Maciel, N° 1603, Bairro Industrial em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
VIP ESTOFADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Rua Mario Rodrigues do Nascimento, N° 280, Bairro Ligação em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LILI LUCARELLI INDÚSTRIA E COMERCIO	Rua Ouro Preto, N° 405, Area A, Bairro MGT 265 em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PAOLIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, N° 121, Bairro Centro em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MOVEIS PLATAFORMA LTDA - EPP	Rodovia MG 447, S/Nº, KM 3,1 – Dist. Indust., Bairro Zona Rural em Guiricema/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PAOLIMÓVEIS ESTOFADOS LTDA - EPP	Rua Maria Paiva Teixeira, N° 145, Bairro Centro em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PRIMOBILE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	Rua Celina Micherif Vieira, N° 285, Bairro Palmeiras em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SIMOV ESTOFADOS LTDA - ME	Rua Jose Toledo da Silva, S/Nº, Lote 09, Bairro Distrito Industrial em Guiricema/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PRO-STYLUS ESTOFADOS LTDA - EPP	Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, N° 127, Bairro Centro em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG



LAVANDERIA COCATE LTDA	Sitio Santa Barbara, S/Nº, Bairro Zona Rural em Astolfo Dutra/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PASTIFÍCIO GUIRICEMA LTDA - FUBÁ	Praça Nicolino Lourenço Rabelo, N° 2, Bairro Centro em Guiricema/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MADEMARQUES MÓVEIS LTDA	Rodovia Ubá Guidoval KM 5,5 MGT 120, S/Nº, Bairro Rodovia em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SARDENBERG INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Rua Mauri Martins de Oliveira, N° 115, Bairro Santa Bernadete em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SOMA MÓVEIS LTDA	Rua Rosália Valone, N° 20, Bairro Floresta em Tocantins/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
V G DE ALMEIDA - ME	Rua Marcilia Gazolla Candian, N° 100, Bairro Ponte Preta em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
BM TUBULARES LTDA	Rodovia Guidoval/Ubá Sitio Boa Vista, S/Nº, KM Um e Meio, Bairro Rodovia em Guidoval/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
C. R. L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME	Rua Gastão Francisco da Silva, N° 69, Bairro Gastão em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
GLAUBER JUNIOR STAMPINI	Rua Vereador Luiz Simões, N° 71, Bairro Centro em São Geraldo/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
DIMETAL ACESSÓRIOS DE UBÁ LTDA	Rua Angelo Sperandio, N° 2151, Galpão B, Bairro Campo de Aviação em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CATAGUASES	Praça José Inacio Peixoto, N° 28, Bairro Vila Tereza em Cataguases/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MONTANHA MÓVEIS LTDA - ME	Rua Ismael de Oliveira, N° 109, A, Bairro Santa Bernadete em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MOTOAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA	Avenida COM J Soares Souza Lima, N° 1752, Bairro Centro em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EUROPA LTDA	Rua Projetada A, N° 100, Bairro Talma em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SILVOLC MÓVEIS E COMPLEMENTOS EIRELI	Avenida Juscelino Kubitschek, N° 2995, Bairro Sitio Paraíso em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
PARMA MÓVEIS LTDA	Rua Ouro Preto, N° 80, Bairro Adjalme M Carneiro em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
TCIL MÓVEIS LTDA	LOC Rodovia Uba Guidoval, S/Nº, KM 1 em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SODAUTO SOCIEDADE DISTRIBUIDORA	Rodovia MGT 265, S/Nº, KM 84, Bairro Rodovia em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
TUBULARES GOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua Angelo Sperandio, N° 1723, Bairro Mangueiras Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG



INDUSTRIA E COMERCIO COPAS S/A	Rua Luiz Bigonha, N° 500, Bloco II, Bairro Lourical em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LUFER INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS	Rodovia Uba Divinesia, KM 1,5, Bairro Zona Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LANES MÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO LTDA	Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, Lote A, Bairro Industrial em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MEGA PACK EMBALAGENS LTDA	Rodovia BR 120 KM 03, S/Nº, Bairro Zona Rural em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A.	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÓVEIS BRAZNELO LTDA - ME	Rua Luciano Candian, N° 1570, Galpão 3, Bairro Aeroporto em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MOVEIS ACQUARELA UBAENSE LTDA - ME	Rua Maestro João Ernesto, N° 201, Bairro Industrial em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
RM MOVELARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rua João Peron, N° 30, Fundos, Bairro Agroceres em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MAVAULAR MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA	Rodovia Ubá/Rodeiro, S/Nº, Galpão 03, Bairro Zona Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
RANY CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA - EPP	Rua Santa Cruz, N° 267, Fundos, Bairro Centro em Guidoval/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÓVEIS GEROR LTDA	Rua Luiz Parma, N° 100, Bairro Rodovia Ubá/Guidoval em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
CIAMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Rua Conselheiro Augusto Cesar, N° 27, Complemento A, Bairro Copacabana em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MINASTEX BENEFICIAMENTO	Entrada Para Moradinha, N° 165, Bairro Barra do Emboque em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
HELOISA TEIXEIRA PARMA E CIA LTDA	Rua Maestro João Ernesto, N° 25, Bairro Industrial em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
GREICE MOVEIS LTDA - EPP	CH Silencio de Nazere, S/Nº, Bairro Corrego Braguinhas em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
METALURGICA GG LTDA	Rua FCO Teixeira de Abreu, N° 1517, Bairro Palmeiras em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÓVEIS FRANCOSO LTDA - ME	Rua Antônio Cataldo, S/Nº, Galpão 03, Bairro Boa Vista em Tocantins/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
FRIGORÍFICO FAISÃO LTDA	Estrada Ubá/Rodeiro, S/Nº, Bairro Bonsucesso em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
CARIOCA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, N° 291, Bairro Industrial em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
CEL MÓVEIS LTDA	Rua Agradionor Martins Jales, N° 111, Distrito Industrial III, Bairro Vila Aprazível em Visconde do rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG



ZILDA PEIXOTO VIDIGAL INDÚSTRIA COM.	Rua Jurandir Peron, N° 500, Fundos Galpão 2, Bairro Agroceres em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	LOC Campus Universitario, S/Nº, em Vicoso/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
AUTO CENTER SÃO JANUÁRIO DE UBÁ	Praca São Januario, N° 12, Bairro Centro em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ELIZA INDUSTRIA METALÚRGICA E COMERCIO	Rua Guarupembe, N° 300, Fundos, Bairro Centro em Pirauba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
EMPAC EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	Fazenda Cachoeira dos Macacos, S/Nº, KM 1,5 Lado Direito, Bairro Zona Rural em Tocantins/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ITATIAIA MÓVEIS S/A	Avenida Padre Arnaldo Jansen, N° 1325, Bairro Santa Luzia em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MOVEIS TEIXEIRA LTDA - ME	Rodovia Municipal Landim Teixeira, S/Nº, KM 01, Bairro Perímetro Urbano em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
UBÁ-FERROMINAS PERFILEADOS LTDA	Rodovia MGT, 265, N° 3600, Área R, Bairro Rodovia em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
VALDEMOVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, IMP. E EXP. DE MÓVEIS LTDA	Avenida Jesus Candian, N° 276, Bairro Mangueiras Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
OUSE DIFERENCIADO LTDA - ME	Rua Luiz Knop, S/Nº, Bairro Distrito Industrial em São João Nepomuceno/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
MÍNAS OFFICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Rua Ouro Preto, N° 450, Bairro Rodovia em Uba/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
GLAUCELAR MOVEIS LTDA	Rodovia Ubá Tocantins MGT, KM 83,5, S/Nº, Bairro Rodovia em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
QUINE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Rua Sebastiana Maria de Jesus da Silva, N° 252, Bairro Pedra Branca em Guidoval/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
LDF LATICÍNIOS EIRELI	Rua Maria Edwiges Saraiva, N° 714, Distrito Industrial Victor Benatti, Bairro Colonia em Visconde do Rio Branco/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
CYRNE OFICINA SOLDAS ESPECIAIS LTDA	Rodovia Ubá Visconde do Rio Branco, N° 0, KM 05, Bairro Rodovia em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
SANDRO CARLOS FLORENTINO - ME	Rua Vinte e Um de Abril, N° 222, Fundos, Bairro Centro em São Geraldo/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
JACI AURELIO DE PAIVA E CIA LTDA	Sítio São Jorge Rodovia Uba Rodeiro, S/Nº, KM 8, Bairro Zona Rural em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
ART & LUXO	Rodovia Ubá-Guidoval, S/Nº, KM 03, Bairro Zona Rural em Ubá/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
FRIGO COSTA ABATEDOURO INDÚSTRIA	Rua José Lourenço da Silva, N° 1200, Bairro da Luz em	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim



E COMERCIO	Ubá/MG		- MG
CONFECÇÕES BLUMOND JEANS LTDA - ME	Rua das Flores, N° 260, Bairro Arociras em Rodeiro/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG
BRUNO DE ALMEIDA COSTA - ME	Rua Adolfo Terra, N° 1124, Bairro Carangola em Mercês/MG	Essencis MG Soluções Ambientais S/A	Rod. Fernão Dias – BR 381 KM 499 – S/N – Zona Rural – Betim - MG

**Fonte:** Informações Complementares apresentada pelo empreendedor Protocolo 1204409/2017.

## 7. Controle Processual

### 7.1. Relatório – análise documental

A fim de resguardar a legalidade do processo administrativo consta nos autos a análise de documentos capaz de atestar que a formalização do Processo Administrativo nº 01491/2004/003/2015, ocorreu em concordância com as exigências constantes do Formulário de Orientação Básica nº0163588/2015, e as complementações decorrentes da referida análise em controle processual, conforme documento SIAM nº 0211977/2016, com lastro no qual avançamos à análise do procedimento a ser seguido em conformidade com a legislação vigente.

### 7.2. Análise procedural – formalização, análise e competência decisória

O Art. 225 da Constituição Federal de 1988 preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Como um dos instrumentos para concretizar o comando constitucional, a Lei Federal nº 6.938/1981 previu, em seu artigo 9º, IV, o licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, e estabeleceu, em seu artigo 10, obrigatoriedade do prévio licenciamento ambiental à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

A novel Lei Estadual n.º 21.972/2016, em seu artigo 16, condiciona a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais,



efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ao prévio licenciamento ou autorização ambiental de funcionamento.

A referida Lei Estadual, em seu artigo 18, previu o licenciamento ambiental trifásico, bem assim o concomitante, absorvendo expressamente as normas de regulamentos preexistentes, podendo a emissão das licenças ambientais ser expedidas de maneira isolada ou sucessiva, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

O Decreto Estadual n.º 44.844/2008 já previa o procedimento trifásico, e reconheceu a possibilidade de regularização mediante procedimento corretivo, nos termos do artigo 14, para aqueles que se encontram em situação de instalação ou operação irregular em termos de licenciamento ambiental.

Trata-se de empreendimento já em funcionamento, razão pela qual se recorre, pois, ao remédio previsto no artigo 14 do Decreto Estadual n.º 44.844/2008, formalizando o Processo Administrativo n.º 01491/2004/003/2015, para fins de comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento, e obtenção da Licença de Operação em caráter corretivo. Nesse sentido, lavrou-se auto de infração nº 6198/2015 por operar sem licença devida.

Assim, visando retornar ao curso natural do licenciamento, andou no sentido da formalização do devido processo administrativo, conforme rito estabelecido pelo artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237/1997, iniciando-se com a definição pelo órgão ambiental, mediante caracterização do empreendimento por seu responsável legal, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo correspondente.

Em análise do que consta do FOB nº 0163588/2015, e /ou das informações complementares solicitadas e prestadas, tal como constado no presente parecer único, verificou-se a completude instrutória, mediante apresentação dos documentos e estudos cabíveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

A necessidade de complementação, nos termos do artigo 14, da Resolução CONAMA n.º 237/1997, foi suprida, de acordo com o relato introdutório do presente ato.

Noutro giro, no que tange a manifestação de órgãos intervenientes, a Orientação Sisema 04/2017, que estabeleceu diretrizes para a aplicação do Decreto Estadual nº 47.137/2017, determina



que deve ser solicitado ao empreendedor a informação a respeito da possibilidade de seu empreendimento atingir as áreas descritas no artigo 27 da Lei nº 21.972/2016, sendo que a solicitação deverá ser feita por meio de informação complementar, até que haja alteração nos termos de referência dos estudos ambientais.

A orientação supracitada determina ainda que, nos casos em que o empreendimento intervenha nas áreas a que se refere o art. 27 da Lei nº 21.972/2016, os processos de licenciamento deverão ser instruídos com o protocolo do requerimento do empreendedor para manifestação dos órgãos intervenientes, que terão 120 (cento e vinte) dias para emissão. Nos casos de LOC em que houver assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e de renovação de licenças, o órgão ambiental deverá exigir necessariamente a apresentação da manifestação do órgão interveniente antes da finalização da análise do respectivo processo de licenciamento.

Sendo assim, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse declaração informando se o empreendimento intervém ou não em áreas a que se refere o art. 27 da Lei 21.972/2016, o que foi atendido pelo empreendedor, tendo declarado que não intervém nas áreas a que se refere o art. 27 da Lei 21.972/2016.

Quanto ao cabimento do AVCB, a matéria disciplinada pela Lei Estadual n.º 14.130/2001, regulamentada atualmente pelo Decreto Estadual n.º 44.746/2008, descabendo ao SISEMA a definição de seus limites ou a fiscalização quanto ao seu cumprimento. Ao SISEMA, à exceção da instrução do processo de LO para postos de combustíveis, a teor do disposto no artigo 7º da Resolução CONAMA n.º 273/2000, caberá exercer as atividades de fiscalização dos empreendimentos de acordo com sua competência estabelecida na legislação em vigor.

No âmbito do licenciamento ambiental, o CONAMA, nos termos do artigo 5º, II, c, da Resolução n.º 273/2000, estabeleceu o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros como elemento de instrução do processo administrativo para obtenção de LO apenas para as atividades de postos de combustíveis.

Nesse sentido, conforme consta do FCE, o empreendimento se caracteriza pela atividade principal identificada pelo código, F-02-01-1, da DN COPAM n.º 74/2004, não sendo informada a existência de estruturas destinadas às atividades descritas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, correspondentes ao código F-06-01-7 da DN COPAM n.º 74/2004. Dessa forma, o AVCB não é requisito para a obtenção da presente licença.

Assim, considerando a suficiente instrução do processo, e que os documentos foram apresentados em conformidade com a Resolução SEMAD n.º 891/2009; e considerando a inexistência de impedimentos, dentre aqueles estabelecidos pela Resolução SEMAD n.º 412/2005, recomenda-se



encaminhamento para decisão no mérito do pedido, uma vez que encontra-se isento do pagamentos de custos de análise, tendo sido apresentado certidão de microempresa, nos termos do artigo 11, II, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014.

Nesse passo, conforme previsto no artigo 8º, XIV, da Lei Complementar n.º 140/2011, inclui-se dentre as ações administrativas atribuídas ao Estado o licenciamento ambiental da atividade desenvolvida pelo empreendimento.

Quanto a competência para deliberação, esta dever ser aferida pela recente alteração normativa ocasionada pela Lei 21972/2016, fazendo-se necessário verificar o enquadramento da atividade no que tange ao seu porte e ao potencial poluidor. Classifica-se a presente atividade como classe 3 (três). Diante desse enquadramento, determina o Art. 4º, VII, “b” da Lei 21972/2016 que competirá SEMAD – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, decidir por meio de suas superintendências regionais de meio ambiente, sobre processo de licenciamento ambiental de pequeno porte e grande potencial poluidor.

Diante, da alteração do Art. 13 § 1 do Decreto 44.844, que prevê a prorrogação das competências originárias de análise e decisão pelas unidades do COPAM permanecem inalteradas, caso não haja requerimento do empreendedor. Assim, não existindo solicitação por parte do empreendedor, está aperfeiçoada a competência do Superintendente da SUPRA/ZM.

Assim, concluída a análise, deverá o processo ser submetido a julgamento pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata

### **7.3 Viabilidade jurídica do pedido**

#### **7.3.1 Da Política Florestal (agenda verde)**

O empreendimento encontra-se instalado na Fazenda Santa Rita da Boa Vista, Zona Rural no município de rodeiro/MG, tendo o empreendedor apresentado Cadastro Ambiental Rural (CAR), cujos dados de inscrição do imóvel no CAR serão avaliados por ocasião da Renovação da Licença de Operação expedida no âmbito do Processo Administrativo Nº 01491/2004/002/2011, tendo em vista que a base física de operação do transporte se dá no mesmo imóvel de localização desse empreendimento.



Conforme constou dos autos, e observando as coordenadas geográficas de ponto de amarração do empreendimento, este não se localiza em Zona de Amortecimento ou Unidade de Conservação, dentre aquelas definidas pela Lei Federal n.º 9.985/2000 e pela Lei Estadual n.º 20.922/2013.

Lado outro, ainda com referência à política florestal vigente, e conforme consta dos estudos ambientais apresentados em informação complementar, bem assim dos dados coletados em vistoria, observa-se, a inexistência de intervenção em vegetação nativa e em área de preservação permanente.

Por fim, ainda com referência à política florestal vigente, insta destacar que não foi relatada, na análise técnica do estudo ambiental, a ocorrência de significativo impacto ambiental decorrente da atividade desenvolvida pelo empreendimento, razão pela qual descabe incidir a compensação prevista no artigo 36 da Lei Federal n.º 9.985/2000.

### **7.3.2 Da Política de Recursos Hídricos (agenda azul)**

A atividade, segundo a análise técnica, não utiliza recursos hídricos, sendo sugerido condicionante acerca dos locais para lavagem do veículos utilizados.

### **7.3.3 Da Política do Meio Ambiente (agenda marrom)**

Retomando o objeto do presente Processo Administrativo, com requerimento de Licença de Operação Corretiva, para as atividades de “Transporte rodoviário de resíduos perigosos-classe I, código F-02-01-1, Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988, nos termos do DN 74/2004.

Da análise dos parâmetros de classificação informados e constatados, concluiu-se que o empreendimento se enquadra na classe 3 passível, pois, do licenciamento ambiental clássico, porém de forma corretiva, conforme previsto no artigo 14 do Decreto Estadual n.º 44.844/2008.

Assim, considerando a viabilidade técnica do empreendimento proposto, e a observância da legislação ambiental vigente, atestamos a viabilidade jurídica do pedido.



Por derradeiro, considerando o disposto no artigo 10, V, do Decreto 44.844/2008, com a redação conferida pelo Decreto nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017, que prevê o prazo de 10 anos para licença de operação. Assim, a presente licença deverá ser atribuída o prazo de 10 anos, nos termos da Orientação SISEMA 04/2017.

## 8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-ZM sugere o deferimento da Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento **MARALPE LTDA-ME**, para as atividades de “*Transporte Rodoviário de Resíduo Perigosos Classe I*” e de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988, no município de Rodeiro/MG, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste Parecer Único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Zona da Mata, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 09. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Maralpe LTDA-ME.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Maralpe LTDA-ME .



## ANEXO I

### Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva (LOC) da Maralpe LTDA-ME .

**Empreendedor:** Maralpe LTDA-ME .

**Empreendimento:** Maralpe LTDA-ME .

**CNPJ:** 04.121.494/0002-02

**Município:** Rodeiro

**Atividade:** Transporte Rodoviário de Resíduo Perigosos Classe I e Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988

**Código DN 74/04:** F-02-01-1e F-02-03-8 respectivamente.

**Processo:** 01491/2004/003/2015

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Manter arquivado no empreendimento, para fins de fiscalização, todos os documentos relativos ao cumprimento das condicionantes e programa de automonitoramento deste Parecer Único. Esses documentos devem ser disponibilizados a SUPRAM ZM sempre que solicitado.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	A inclusão e/ou modificação de rota, tipo de resíduo, geradores, receptores e condutores dos veículos, deverá ser solicitada, previamente, à SUPRAM ZM, via ofício e com a apresentação dos documentos pertinentes para análise do pedido.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	A inclusão de veículo (s) deverá ser alvo de novo licenciamento	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Os veículos deverão ser lavados somente em empreendimentos equipados com os sistemas adequados ao controle da fonte de poluição ou degradação ambiental.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	O empreendimento só poderá realizar o transporte, amparado pela Licença Ambiental emitida pela SUPRAM ZM, dentro do estado de Minas Gerais.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
07	Apresentar relatórios consolidados de atendimento das condicionantes propostas neste Parecer Único, quando possível de documentação fotográfica em um único documento.	Anual, no mês de dezembro, a partir de 2018

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Maralpe LTDA-ME

**Empreendedor:** Maralpe LTDA-ME .

**Empreendimento:** Maralpe LTDA-ME .

**CNPJ:** 04.121.494/0002-02

**Município:** Rodeiro

**Atividade:** Transporte Rodoviário de Resíduo Perigosos Classe I e Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18/05/1988

**Código DN 74/04:** F-02-01-1e F-02-03-8 respectivamente.

**Processo:** 01491/2004/003/2015

**Validade:**10 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar, anualmente juntamente com o relatório consolidado do item 07 das condicionantes deste Parecer Único, a Supram-ZM, relatório contendo:

- Planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos gerados e transportados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Denominação	Gerador do Resíduo/CNPJ	Quantidade transportada	Empresa receptora do resíduo e/ou produto	
			Razão social CNPJ	Endereço completo

- A inclusão de geradoras/receptoras com a respectiva licença ambiental e sua rota;
- Relação atualizada dos condutores e veículos excluídos e/ou substituídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão juntamente com toda a documentação necessária e atualizada;

**Destaca-se que qualquer inclusão de veículos deverá passar por novo processo de licenciamento** (Nota Conjunta DINOR/NUTEC nº 01/2010).

A inclusão de geradoras/receptoras com a respectiva licença ambiental e sua rota;

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ZM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Os documentos identificando as movimentações e destino final dos resíduos e/ou produtos perigosos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2 Ocorrências de Acidentes

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo os veículos da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relatório sucinto a SUPRAM ZM.

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental**, a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.

No prazo máximo de até 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM e a SUPRAM ZM, um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- Levantamento das causas;
- Descrição da área atingida e extensão do dano ambiental;
- Órgãos e entidades acionados;
- Providências tomadas;
- Medidas de recuperação da área atingida;
- Destino final dos resíduos gerados.
- 

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*